

# eSocial e EFD-Reinf: Alguns Aspectos Relevantes

Palestrantes: Cátia Medeiros e  
Anderson Paganini



**CRCES**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO ESPÍRITO SANTO



## ***Cátia Maria Soares Medeiros***

Bacharel em Ciências Contábeis com MBA em Gestão de Pessoas pela FUCAPE. Trabalho com foco em Departamento Pessoal a mais de 20 anos. Atuante nas áreas de Consultoria e Auditoria Trabalhista. Especialista em eSocial. Instrutora de Cursos Livres da área trabalhista e Palestrante. Sócia da Medeiros & Paganini.



## ***Anderson Paganini Marchesi***

Contador, Auditor Independente, Consultor Fiscal e Tributário, Especialista em SPED, Conselheiro do CRC-ES, MBA em Contabilidade das PMEs, Instrutor e palestrante nas áreas Fiscal e Tributária, Sócio da Ensicon e da Medeiros & Paganini

## CONCEITOS GERAIS

- ❖ Remuneração é a soma de todos os valores que o trabalhador recebe em função do seu trabalho ao longo de determinado período. Ela é a soma de salário e outros adicionais, exemplo: adicional noturno, adicional de insalubridade, horas extras, comissões e outros.
- ❖ Pró-labore significa “pelo trabalho” e corresponde à remuneração destinada aos sócios que trabalham na empresa ou, na maioria dos casos, ao sócio-administrador.

# CONCEITOS GERAIS

- ❖ Distribuição de lucros é a divisão dos ganhos de uma empresa entre os sócios, acionistas e investidores. É uma forma de remunerar esses investidores pela participação no negócio.
- ❖ Participação nos Lucros e Resultados (PLR) é um benefício que consiste na distribuição de parte dos lucros de uma empresa aos seus empregados. É uma forma de remuneração variável que pode ser um incentivo para que os empregados se engajem e contribuam para o sucesso da empresa.

# CONCEITOS GERAIS

- ❖ Rendimento é todo o produto do capital, do trabalho ou da combinação de ambos, ou todo valor que aumentar o patrimônio da pessoa física (acréscimo patrimonial), ainda que o nome dado a esse valor não seja salário, remuneração ou rendimento.

# REGIME DE COMPETÊNCIA X REGIME DE CAIXA

Regime de Competência

Contabilidade



**Contribuição Previdenciária**

**FGTS**

Regime de Caixa

Financeiro



**Data do Pagamento**

**Imposto de Renda**

# FATO GERADOR

Contribuição Previdenciária – Art. 29 da IN RFB 2.110/2022

- Empregado = Competência
- Contribuinte Individual Prestador de Serviço (Autônomo) = Data do Pagamento

FGTS – Arts. 15 a 18 da Lei 8.036/1990

- Competência da Folha Mensal ou a Data do Afastamento (Rescisão de Contrato)

# FATO GERADOR

## **IRRF – Decreto nº 9.580 de 2018**

(...)

Art. 36. São tributáveis os rendimentos provenientes do trabalho assalariado, as remunerações por trabalho prestado no exercício de empregos, cargos e funções, e quaisquer proventos ou vantagens percebidos, tais como.....

I - salários, ordenados, vencimentos, soldos, soldadas, vantagens, subsídios, honorários, diárias de comparecimento, bolsas de estudo e de pesquisa e remuneração de estagiários;

II - férias;

(...)

# FATO GERADOR

## **IRRF – Decreto nº 9.580 de 2018**

Art. 677. Os rendimentos de que trata este Capítulo ficam sujeitos à incidência do imposto sobre a renda na fonte calculado em reais, de acordo com as seguintes tabelas progressivas mensais (Lei nº 11.482, de 2007, art. 1º **caput**, incisos IV a VIII) :

(...)

§ 1º O imposto de que trata este artigo **será calculado sobre os rendimentos efetivamente recebidos em cada mês**, observado o disposto no parágrafo único do art. 34 ( Lei nº 9.250, de 1995, art. 3º, parágrafo único ).

§ 2º O imposto sobre a renda será retido por ocasião de cada pagamento e se, no mês, houver mais de um pagamento, a qualquer título, pela mesma fonte pagadora, será aplicada a alíquota correspondente à soma dos rendimentos pagos à pessoa física, ressalvado o disposto no § 1º do art. 776, deduzido o imposto anteriormente retido no próprio mês ( Lei nº 7.713, de 1988, art. 7º, § 1º; e Lei nº 8.134, de 1990, art. 3º ).

(...)

# FATO GERADOR

## **IRRF – Lei nº 7.713/1988**

Art. 7º Ficam sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, calculado de acordo com o disposto no art. 25 desta Lei:

I - os rendimentos do trabalho assalariado, pagos ou creditados por pessoas físicas ou jurídicas;

II - os demais rendimentos percebidos por pessoas físicas, que não estejam sujeitos à tributação exclusiva na fonte, pagos ou creditados por pessoas jurídicas.

**§ 1º O imposto a que se refere este artigo será retido por ocasião de cada pagamento ou crédito** e, se houver mais de um pagamento ou crédito, pela mesma fonte pagadora, aplicar-se-á a alíquota correspondente à soma dos rendimentos pagos ou creditados à pessoa física no mês, a qualquer título.

(...)

# FATO GERADOR

Folha Mensal de 01/2025



Pagamento em 31/01/2025



Fato Gerador Previdência Social e FGTS  
= 01/2025



Fato Gerador do IRRF = 31/01/2025 =>  
Data do Pagamento

Folha Mensal de 01/2025



Pagamento em 06/02/2025



Fato Gerador Previdência Social e FGTS  
= 01/2025



Fato Gerador do IRRF = 06/02/2025 =>  
Data do Pagamento

# FATO GERADOR

**Recibo de Férias – Período de Gozo das Férias => 02/01/2025 a 31/01/2025**



**Pagamento em 27/12/2024**



**Fato Gerador Previdência Social e FGTS = 01/2025**



**Fato Gerador do IRRF = 27/12/2024 => Data do Pagamento**

**Rescisão de Contrato de Trabalho – Afastamento em 10/03/2025**



**Pagamento em 19/03/2025**



**Fato Gerador Previdência Social e FGTS = 03/2025**



**Fato Gerador do IRRF = 19/03/2025 => Data do Pagamento**

# DECLARAÇÃO DE VALORES

Folha Mensal de 01/2025



Pagamento em 31/01/2025



Rendimento Tributável será declarado em 01/2025



Desconto do INSS da folha mensal de 01/2025  
declarado em 01/2025



Desconto do IRRF declarado em 01/2025

# DECLARAÇÃO DE VALORES

Folha Mensal de 01/2025



Pagamento em 06/02/2025



Rendimento Tributável declarado em 02/2025



Desconto do INSS da folha mensal de 01/2025  
declarado em 02/2025



Desconto do IRRF declarado em 02/2025

# DECLARAÇÃO DE VALORES

**Termo de Rescisão de Contrato com  
afastamento em 10/03/2025**



**Pagamento em 19/03/2025**



**Rendimento Tributável declarado em 03/2025**



**Desconto do INSS declarado em 03/2025**



**Desconto do IRRF declarado em 03/2025**

# DECLARAÇÃO DE VALORES

**EMPRESA – REGIME DE COMPETÊNCIA  
(Folha mensal paga dentro do próprio  
mês)**



NA DIRF CONSTARÁ OS VALORES DOS  
**PAGAMENTOS RELIZADOS** ENTRE JANEIRO E  
DEZEMBRO.

- FOLHAS MENSAIS DE JANEIRO A DEZEMBRO.
- RECIBOS DE FÉRIAS E RESCISÕES DE CONTRATO PAGOS ENTRE JANEIRO A DEZEMBRO.

# DECLARAÇÃO DE VALORES

**EMPRESA – REGIME CAIXA**  
(Folha mensal paga no quinto dia útil do  
mês seguinte)



NA DIRF CONSTARÁ OS VALORES DOS  
**PAGAMENTOS RELIZADOS** ENTRE JANEIRO E  
DEZEMBRO.

- FOLHAS MENSAIS DE DEZEMBRO A NOVEMBRO.
- RECIBOS DE FÉRIAS E RESCISÕES DE CONTRATO PAGOS ENTRE JANEIRO E DEZEMBRO.

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas através dos eventos:

- ✓ S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
- ✓ S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social
- ✓ S-1207 - Benefícios - Entes Públicos
- ✓ S-2299 Desligamento
- ✓ S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

# “DIRF Mensal” no eSocial

Tabela 21 - Códigos de Incidência Tributária da Rubrica para o IRRF			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
0	Rendimento não tributável	01/10/2015	30/06/2021
1	Rendimento não tributável em função de acordos internacionais de bitributação	01/10/2015	30/06/2021
9	Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR (exemplo: desconto de convênio farmácia, desconto de consignações, etc.)	01/10/2015	-
<b>Rendimento tributável (base de cálculo do IR):</b>			
11	Remuneração mensal	01/10/2015	-
12	13º salário	01/10/2015	-
13	Férias	01/10/2015	-
14	PLR	01/10/2015	-
15	Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA	01/10/2015	30/06/2021
<b>Retenção do IRRF efetuada sobre:</b>			
31	Remuneração mensal	01/10/2015	-
32	13º salário	01/10/2015	-
33	Férias	01/10/2015	-
34	PLR	01/10/2015	-
35	Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA	01/10/2015	30/06/2021

# “DIRF Mensal” no eSocial

<b>Dedução do rendimento tributável do IRRF:</b>			
41	Previdência Social Oficial - PSO - Remuneração mensal	01/10/2015	-
42	PSO - 13º salário	01/10/2015	-
43	PSO - Férias	01/10/2015	-
44	PSO - RRA	01/10/2015	30/06/2021
46	Previdência complementar - Salário mensal	01/10/2015	-
47	Previdência complementar - 13º salário	01/10/2015	-
48	Previdência complementar - Férias	01/10/2015	-
51	Pensão alimentícia - Remuneração mensal	01/10/2015	-
52	Pensão alimentícia - 13º salário	01/10/2015	-
53	Pensão alimentícia - Férias	01/10/2015	-
54	Pensão alimentícia - PLR	01/10/2015	-
55	Pensão alimentícia - RRA	01/10/2015	30/06/2021
61	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Remuneração mensal	01/10/2015	-
62	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - 13º salário	01/10/2015	-
63	Fundação de previdência complementar do servidor público - Remuneração mensal	01/10/2015	-
64	Fundação de previdência complementar do servidor público - 13º salário	01/10/2015	-
65	Fundação de previdência complementar do servidor público - Férias	01/10/2015	-
66	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Férias	01/10/2015	-
67	Plano privado coletivo de assistência à saúde	01/10/2015	-

# “DIRF Mensal” no eSocial

<b>Dedução do rendimento tributável do IRRF:</b>			
41	Previdência Social Oficial - PSO - Remuneração mensal	01/10/2015	-
42	PSO - 13º salário	01/10/2015	-
43	PSO - Férias	01/10/2015	-
44	PSO - RRA	01/10/2015	30/06/2021
46	Previdência complementar - Salário mensal	01/10/2015	-
47	Previdência complementar - 13º salário	01/10/2015	-
48	Previdência complementar - Férias	01/10/2015	-
51	Pensão alimentícia - Remuneração mensal	01/10/2015	-
52	Pensão alimentícia - 13º salário	01/10/2015	-
53	Pensão alimentícia - Férias	01/10/2015	-
54	Pensão alimentícia - PLR	01/10/2015	-
55	Pensão alimentícia - RRA	01/10/2015	30/06/2021
61	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Remuneração mensal	01/10/2015	-
62	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - 13º salário	01/10/2015	-
63	Fundação de previdência complementar do servidor público - Remuneração mensal	01/10/2015	-
64	Fundação de previdência complementar do servidor público - 13º salário	01/10/2015	-
65	Fundação de previdência complementar do servidor público - Férias	01/10/2015	-
66	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Férias	01/10/2015	-
67	Plano privado coletivo de assistência à saúde	01/10/2015	-

# “DIRF Mensal” no eSocial

<b>Rendimento não tributável ou isento do IRRF:</b>			
70	Parcela isenta 65 anos - Remuneração mensal	01/10/2015	-
71	Parcela isenta 65 anos - 13º salário	01/10/2015	-
72	Diárias	01/10/2015	-
73	Ajuda de custo	01/10/2015	-
74	Indenização e rescisão de contrato, inclusive a título de PDV e acidentes de trabalho	01/10/2015	-
75	Abono pecuniário	01/10/2015	-
76	Rendimento de beneficiário com moléstia grave ou acidente em serviço - Remuneração mensal	01/10/2015	-
77	Rendimento de beneficiário com moléstia grave ou acidente em serviço - 13º salário	01/10/2015	-
78	Valores pagos a titular ou sócio de microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pró-labore e aluguéis	01/10/2015	30/06/2021
700	Auxílio moradia	01/10/2015	-
701	Parte não tributável do valor de serviço de transporte de passageiros ou cargas	01/10/2015	-
79	Outras isenções (o nome da rubrica deve ser claro para identificação da natureza dos valores)	01/10/2015	-

# “DIRF Mensal” no eSocial

<b>Demandas judiciais:</b>			
81	Depósito judicial	01/10/2015	30/06/2021
82	Compensação judicial do ano-calendário	01/10/2015	30/06/2021
83	Compensação judicial de anos anteriores	01/10/2015	30/06/2021
<b>Exigibilidade suspensa - Rendimento tributável (base de cálculo do IR):</b>			
91	Remuneração mensal	01/10/2015	30/06/2021
92	13º salário	01/10/2015	30/06/2021
93	Férias	01/10/2015	30/06/2021
94	PLR	01/10/2015	30/06/2021
95	RRA	01/10/2015	30/06/2021
9011	Remuneração mensal	01/10/2015	-
9012	13º salário	01/10/2015	-
9013	Férias	01/10/2015	-
9014	PLR	01/10/2015	-
<b>Exigibilidade suspensa - Retenção do IRRF efetuada sobre:</b>			
9031	Remuneração mensal	01/10/2015	-
9032	13º salário	01/10/2015	-
9033	Férias	01/10/2015	-
9034	PLR	01/10/2015	-
9831	Depósito judicial - Mensal	01/10/2015	-
9832	Depósito judicial - 13º salário	01/10/2015	-
9833	Depósito judicial - Férias	01/10/2015	-
9834	Depósito judicial - PLR	01/10/2015	-

# “DIRF Mensal” no eSocial

<b>Exigibilidade suspensa - Dedução da base de cálculo do IRRF:</b>			
9041	Previdência Social Oficial - PSO - Remuneração mensal	01/10/2015	-
9042	PSO - 13º salário	01/10/2015	-
9043	PSO - Férias	01/10/2015	-
9046	Previdência complementar - Salário mensal	01/10/2015	-
9047	Previdência complementar - 13º salário	01/10/2015	-
9048	Previdência complementar - Férias	01/10/2015	-
9051	Pensão alimentícia - Remuneração mensal	01/10/2015	-
9052	Pensão alimentícia - 13º salário	01/10/2015	-
9053	Pensão alimentícia - Férias	01/10/2015	-
9054	Pensão alimentícia - PLR	01/10/2015	-
9061	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Remuneração mensal	01/10/2015	-
9062	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - 13º salário	01/10/2015	-
9063	Fundação de previdência complementar do servidor público - Remuneração mensal	01/10/2015	-
9064	Fundação de previdência complementar do servidor público - 13º salário	01/10/2015	-
9065	Fundação de previdência complementar do servidor público - Férias	01/10/2015	-
9066	Fundo de Aposentadoria Programada Individual - FAPI - Férias	01/10/2015	-
9067	Plano privado coletivo de assistência à saúde	01/10/2015	-
<b>Compensação judicial:</b>			
9082	Compensação judicial do ano-calendário	01/10/2015	-
9083	Compensação judicial de anos anteriores	01/10/2015	-

# “DIRF Mensal” no eSocial

<b>Rubrica</b>	<b>Salário Mensal</b>
Natureza do eSocial	1000 - Salário, vencimento, soldo
Tipo	1 - Provento
Tributação - Contribuição Previdenciária	11 - Contribuição Previdenciária Mensal
Tributação - IRRF	11 - Remuneração Mensal
Tributação - FGTS	11 - Base de Cálculo do FGTS

<b>Rubrica</b>	<b>Adicional de Insalubridade</b>
Natureza do eSocial	1202 - Adicional de insalubridade
Tipo	1 - Provento
Tributação - Contribuição Previdenciária	11 - Contribuição Previdenciária Mensal
Tributação - IRRF	11 - Remuneração Mensal
Tributação - FGTS	11 - Base de Cálculo do FGTS

# “DIRF Mensal” no eSocial

<b>Rubrica</b>	<b>Férias Vencidas Rescisão</b>
Natureza do eSocial	6007 - Férias vencidas na rescisão
Tipo	1 - Provento
Tributação - Contribuição Previdenciária	00 - Não é Base de Cálculo
Tributação - IRRF	74 - Indenização e rescisão de contrato, inclusive a título de PDV e acidentes de trabalho
Tributação - FGTS	00 - Não é Base de Cálculo do FGTS

<b>Rubrica</b>	<b>Férias (Gozadas)</b>
Natureza do eSocial	1020 - Férias
Tipo	1 - Provento
Tributação - Contribuição Previdenciária	13 - Contribuição Previdenciária Férias
Tributação - IRRF	13 - Rendimento Tributável Férias
Tributação - FGTS	11 - Base de Cálculo do FGTS

# “DIRF Mensal” no eSocial

## S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

São as informações prestadas relativas aos pagamentos feitos a trabalhadores, com ou sem vínculo empregatício. Aplica-se também aos benefícios pagos por entes públicos.

Todo pagamento informado neste evento deve ser previamente informado em um dos eventos relacionados adiante.

Tipo de pagamento {tpPgto}	Evento remuneratório correspondente
1	Pagamento de remuneração, conforme apurado em {dmDev} do S-1200
2	Pagamento de verbas rescisórias conforme apurado em {dmDev} do S-2299
3	Pagamento de verbas rescisórias conforme apurado em {dmDev} do S-2399
4	Pagamento de remuneração conforme apurado em {dmDev} do S-1202
5	Pagamento de Benefícios Previdenciários apurado em {dmDev} do S-1207

# “DIRF Mensal” no eSocial

## **S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho**

Podem ocorrer até 999 informações de pagamento, contendo data e tipo de pagamento, valor líquido, período de referência e, também, identificador do demonstrativo, referido no correspondente evento de remuneração.

No evento S-1210 o declarante informa o identificador do demonstrativo de valores devidos ao trabalhador já informado no evento remuneratório e o período de referência onde aquele demonstrativo foi originalmente declarado, bem como o valor líquido e a data daquele pagamento.

# “DIRF Mensal” no eSocial

## S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

Quando houver mais de um pagamento no mês, com datas distintas, deve ser enviado um único evento S-1210 informando todos os pagamentos, cada um com sua data e características próprias. Por exemplo: é informado um único evento S-1210 no caso de pagamento de salário da competência anterior no dia 05; adiantamento, pago no dia 20; e PLR, paga no dia 25.

O evento S-1210 não pode ser enviado com referência a um evento remuneratório de período de apuração mensal futuro, exceto quando relacionado a um evento S-2299 ou S-2399, quando pode ser enviado no mês imediatamente anterior ao mês do desligamento ou término de TSVE.

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

15	ideBenef	evtPgto	G	-	1	-	-	Identificação do beneficiário do pagamento.
16	cpfBenef	ideBenef	E	C	1	11	-	Informar o CPF do beneficiário. <b>Validação:</b> Deve ser o mesmo CPF informado no evento de remuneração ou desligamento (S-1200, S-1202, S-1207, S-2299 ou S-2399).
17	infoPgto	ideBenef	G	-	1-999	-	-	Informações dos pagamentos efetuados.
18	dtPgto	infoPgto	E	D	1	-	-	Informar a data de pagamento. <b>Validação:</b> A data informada deve estar compreendida no período de apuração ( <i>perApur</i> ), exceto se <i>procEmi</i> = [2, 4, 22].
19	tpPgto	infoPgto	E	N	1	1	-	Informar o evento de origem do pagamento. <b>Valores válidos:</b> <b>1</b> - Pagamento de remuneração, conforme apurado em <i>ideDmDev</i> do S-1200 <b>2</b> - Pagamento de verbas rescisórias conforme apurado em <i>ideDmDev</i> do S-2299 <b>3</b> - Pagamento de verbas rescisórias conforme apurado em <i>ideDmDev</i> do S-2399 <b>4</b> - Pagamento de remuneração conforme apurado em <i>ideDmDev</i> do S-1202 <b>5</b> - Pagamento de benefícios previdenciários, conforme apurado em <i>ideDmDev</i> do S-1207

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

15	ideBenef	evtPgto	G	-	1	-	-	Identificação do beneficiário do pagamento.
16	cpfBenef	ideBenef	E	C	1	11	-	Informar o CPF do beneficiário. <b>Validação:</b> Deve ser o mesmo CPF informado no evento de remuneração ou desligamento (S-1200, S-1202, S-1207, S-2299 ou S-2399).
17	infoPgto	ideBenef	G	-	1-999	-	-	Informações dos pagamentos efetuados.
18	dtPgto	infoPgto	E	D	1	-	-	Informar a data de pagamento. <b>Validação:</b> A data informada deve estar compreendida no período de apuração ( <i>perApur</i> ), exceto se <i>procEmi</i> = [2, 4, 22].
19	tpPgto	infoPgto	E	N	1	1	-	Informar o evento de origem do pagamento. <b>Valores válidos:</b> <b>1</b> - Pagamento de remuneração, conforme apurado em <i>ideDmDev</i> do S-1200 <b>2</b> - Pagamento de verbas rescisórias conforme apurado em <i>ideDmDev</i> do S-2299 <b>3</b> - Pagamento de verbas rescisórias conforme apurado em <i>ideDmDev</i> do S-2399 <b>4</b> - Pagamento de remuneração conforme apurado em <i>ideDmDev</i> do S-1202 <b>5</b> - Pagamento de benefícios previdenciários, conforme apurado em <i>ideDmDev</i> do S-1207

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

22	vrLiq	infoPgto	E	N	1	1-14	2	<p>Valor líquido recebido pelo trabalhador, composto pelos vencimentos e descontos, inclusive os descontos de IRRF e de pensão alimentícia (se houver).</p> <p><b>Validação:</b> Não pode ser um valor negativo.</p>
23	paisResidExt	infoPgto	E	C	0-1	3	-	<p>Informar o código do país de residência para fins fiscais, quando no exterior, conforme <a href="#">Tabela 06</a>.</p> <p>Somente informar este campo caso o país de residência para fins fiscais seja diferente de Brasil. Se não informado, implica que o país de residência fiscal é Brasil.</p> <p><b>Validação:</b> O campo apenas pode ser preenchido se <a href="#">perApur</a> &gt;= [2023-03]. Se informado, deve ser um código válido e existente na <a href="#">Tabela 06</a>, exceto [105].</p>

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

39	infoDep	infoRComplem	G	-	0-999	-	-	Informações de dependentes não cadastrados pelo S-2200/S-2205/S-2300/S-2400/S-2405.
40	cpfDep	infoDep	E	C	1	11	-	Número de inscrição no CPF. <b>Validação:</b> Deve ser um CPF válido e diferente do CPF do declarante pessoa física ( <i>ideEmpregador/nrlnsc</i> ) e do beneficiário ( <i>cpfBenef</i> ).
41	dtNascto	infoDep	E	D	0-1	-	-	Preencher com a data de nascimento. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual que 01/01/1890 e menor ou igual à data atual.
42	nome	infoDep	E	C	0-1	2-70	-	Nome do dependente.
43	deplRRF	infoDep	E	C	0-1	1	-	Somente informar este campo em caso de dependente do trabalhador para fins de dedução de seu rendimento tributável pelo Imposto de Renda. <b>Valores válidos:</b> <b>S</b> - Sim
44	tpDep	infoDep	E	C	0-1	2	-	Tipo de dependente. <b>Validação:</b> Preenchimento obrigatório e exclusivo se <i>deplRRF</i> = [S]. Deve ser um código válido e existente na <i>Tabela 07</i> .
45	descrDep	infoDep	E	C	0-1	1-100	-	Informar a descrição da dependência. <b>Validação:</b> Informação obrigatória e exclusiva se <i>tpDep</i> = [99].

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

46	infoIRCR	infoIRComplem	G	-	0-99	-	-	Informações de Imposto de Renda, por Código de Receita - CR.
47	tpCR	infoIRCR	E	C	1	6	-	<p>Código de Receita - CR relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos do trabalho.</p> <p><b>Valores válidos:</b></p> <p><b>056107</b> - IRRF mensal, 13º salário e férias sobre trabalho assalariado no país ou ausente no exterior a serviço do país, exceto se contratado por empregador doméstico ou por segurado especial sujeito a recolhimento unificado</p> <p><b>056108</b> - IRRF mensal e férias - Empregado doméstico</p> <p><b>056109</b> - IRRF 13º salário na rescisão de contrato de trabalho - Empregado doméstico</p> <p><b>056110</b> - IRRF - Empregado doméstico 13º salário</p> <p><b>056111</b> - IRRF - Empregado/Trabalhador rural - Segurado especial</p> <p><b>056112</b> - IRRF - Empregado/Trabalhador rural - Segurado especial 13º salário</p> <p><b>056113</b> - IRRF - Empregado/Trabalhador rural - Segurado especial 13º salário rescisório</p> <p><b>058806</b> - IRRF sobre rendimento do trabalho sem vínculo empregatício</p> <p><b>061001</b> - IRRF sobre rendimentos relativos a prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, pagos a transportador autônomo PF residente no Paraguai</p> <p><b>353301</b> - Proventos de aposentadoria, reserva, reforma ou pensão pagos por previdência pública</p> <p><b>356201</b> - IRRF sobre participação dos trabalhadores em lucros ou resultados - PLR</p> <p><b>188901</b> - Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA</p> <p><b>047301</b> - IRRF - Residentes no exterior, para fins fiscais</p>

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

48	dedDepen	infoRCR	G	-	0-999	-	-	Dedução do rendimento tributável relativa a dependentes.
49	tpRend	dedDepen	E	N	1	2	-	<p>Tipo de rendimento.</p> <p><b>Valores válidos:</b></p> <p><b>11</b> - Remuneração mensal</p> <p><b>12</b> - 13º salário</p> <p><b>13</b> - Férias</p>
50	cpfDep	dedDepen	E	C	1	11	-	<p>Número de inscrição no CPF.</p> <p><b>Validação:</b> Deve ser um CPF de dependente cadastrado no eSocial (S-2200/S-2205/S-2300/S-2400/S-2405 ou no grupo <a href="#">infoDep</a>).</p>
51	vlrDedDep	dedDepen	E	N	1	1-14	2	<p>Preencher com o valor da dedução da base de cálculo.</p> <p><b>Validação:</b> O valor informado neste campo deve ser menor ou igual ao valor unitário da dedução por dependente definido na legislação.</p> <p>Deve ser maior que 0 (zero).</p> <p>Em caso de inconsistência na validação, o arquivo será aceito, porém com alerta ao contribuinte.</p>

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

52	penAlim	infoRCR	G	-	0-99	-	-	Informação dos beneficiários da pensão alimentícia.
53	tpRend	penAlim	E	N	1	2	-	Tipo de rendimento. <b>Valores válidos:</b> <b>11</b> - Remuneração mensal <b>12</b> - 13º salário <b>13</b> - Férias <b>14</b> - PLR <b>18</b> - RRA <b>79</b> - Rendimento isento ou não tributável <b>Validação:</b> Se <b>tpCR</b> = [188901], deve ser igual a [18].
54	cpfDep	penAlim	E	C	1	11	-	Número do CPF do dependente/beneficiário da pensão alimentícia. <b>Validação:</b> Deve ser um CPF de dependente cadastrado no eSocial (S-2200/S-2205/S-2300/S-2400/S-2405 ou no grupo <b>infoDep</b> ).
55	vlrDedPenAlim	penAlim	E	N	1	1-14	2	Valor relativo à dedução do rendimento tributável correspondente a pagamento de pensão alimentícia. <b>Validação:</b> Deve ser maior que 0 (zero).

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

56	previdCompl	infoRCR	G	-	0-99	-	-	Informações relativas a planos de previdência complementar.
57	tpPrev	previdCompl	E	N	1	1	-	Tipo de previdência complementar. <b>Valores válidos:</b> 1 - Privada: <a href="#">codInclRRF</a> em S-1010 = [46, 47, 48] 2 - FAPI: <a href="#">codInclRRF</a> em S-1010 = [61, 62, 66] 3 - Funpresp: <a href="#">codInclRRF</a> em S-1010 = [63, 64, 65]
58	cnpjEntidPC	previdCompl	E	C	1	14	-	Número de inscrição da entidade de previdência complementar. <b>Validação:</b> Deve ser um CNPJ válido no Cadastro CNPJ e não pode estar com situação cadastral "baixada" (situação = 8) em data anterior ao período de apuração indicado em <a href="#">perApur</a> ou "nula" (situação = 1).
59	vlrDedPC	previdCompl	E	N	1	1-14	2	Valor da dedução relativa a previdência complementar. <b>Validação:</b> Deve ser maior que 0 (zero).
60	vlrPatrocFunp	previdCompl	E	N	0-1	1-14	2	Valor da contribuição do ente público patrocinador da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público (Funpresp). <b>Validação:</b> Informação permitida apenas se <a href="#">tpPrev</a> = [3]. Deve ser maior que 0 (zero).

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

65	infoValores	infoProcRet	G	-	0-2	-	-	Informações de valores relacionados a não retenção de tributos ou a depósitos judiciais.
66	indApuracao	infoValores	E	N	1	1	-	Indicativo de período de apuração. <b>Valores válidos:</b> 1 - Mensal 2 - Anual (13º salário)
67	vlrNRetido	infoValores	E	N	0-1	1-14	2	Valor da retenção que deixou de ser efetuada em função de processo administrativo ou judicial. <b>Validação:</b> Deve ser maior que 0 (zero).
68	vlrDepJud	infoValores	E	N	0-1	1-14	2	Valor do depósito judicial em função de processo administrativo ou judicial. <b>Validação:</b> Informação permitida apenas se <a href="#">indDeposito</a> informado em S-1070 for igual a [S]. Se informado, deve ser maior que 0 (zero).
69	vlrCmpAnoCal	infoValores	E	N	0-1	1-14	2	Valor da compensação relativa ao ano calendário em função de processo judicial. <b>Validação:</b> Informação permitida apenas se <a href="#">tpProcRet</a> = [2]. Se informado, deve ser maior que 0 (zero).
70	vlrCmpAnoAnt	infoValores	E	N	0-1	1-14	2	Valor da compensação relativa a anos anteriores em função de processo judicial. <b>Validação:</b> Informação permitida apenas se <a href="#">tpProcRet</a> = [2]. Se informado, deve ser maior que 0 (zero).
71	vlrRendSusp	infoValores	E	N	0-1	1-14	2	Valor do rendimento com exigibilidade suspensa. <b>Validação:</b> Se informado, deve ser maior que 0 (zero).

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

84	infoDepSau	planSaude	G	-	0-99	-	-	Informações de dependente de plano de saúde coletivo empresarial.
85	cpfDep	infoDepSau	E	C	1	11	-	Número de inscrição no CPF do dependente do plano de saúde. <b>Validação:</b> Deve ser um CPF de dependente cadastrado no eSocial (S-2200/S-2205/S-2300/S-2400/S-2405 ou no grupo infoDep).
86	vlrSaudeDep	infoDepSau	E	N	1	1-14	2	Valor relativo a dedução do rendimento tributável correspondente a pagamento a plano de saúde do dependente. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero). Se for igual a 0 (zero), vlrSaudeTit deve ser maior que 0 (zero).

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

87	infoReembMed	infoIRComplem	G	-	0-99	-	-	Informações relativas a reembolsos efetuados no período de apuração ( <i>perApur</i> ) pelo empregador ao trabalhador referente a despesas médicas ou odontológicas pagas pelo trabalhador a prestadores de serviços de saúde.
88	indOrgReemb	infoReembMed	E	N	1	1	-	Indicativo da origem do reembolso. <b>Valores válidos:</b> 1 - Reembolso efetuado pelo empregador no âmbito do plano de saúde (a operadora reembolsa o empregador) 2 - Reembolso efetuado pelo empregador como benefício do próprio empregador
89	cnpjOper	infoReembMed	E	C	0-1	14	-	CNPJ da operadora do plano de saúde. <b>Validação:</b> Informação obrigatória e exclusiva se  <i>indOrgReemb</i> = [1]. Deve ser um CNPJ válido.
90	regANS	infoReembMed	E	C	0-1	6	-	Registro na Agência Nacional de Saúde - ANS. <b>Validação:</b> Deve ser um número de registro válido.

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

91	detReembTit	infoReembMed	G	-	0-99	-	-	Informação de reembolso do titular do plano de saúde coletivo empresarial.
92	tplnsc	detReembTit	E	N	1	1	-	Informar o código correspondente ao tipo de inscrição do prestador de serviços. <b>Valores válidos:</b> 1 - CNPJ 2 - CPF
93	nrlnsc	detReembTit	E	C	1	11 ou 14	-	Informar o número de inscrição do prestador de serviços de assistência médica, de acordo com o tipo de inscrição indicado em <a href="#">tplnsc</a> . <b>Validação:</b> Deve ser um CNPJ ou CPF válido, de acordo com o tipo de inscrição indicado em <a href="#">tplnsc</a> .
94	vlrReemb	detReembTit	E	N	0-1	1-14	2	Valor do reembolso relativo ao ano do período indicado em <a href="#">perApur</a> . <b>Validação:</b> Informação não obrigatória se <a href="#">vlrReembAnt</a> for maior que zero.
95	vlrReembAnt	detReembTit	E	N	0-1	1-14	2	Valor do reembolso relativo a anos anteriores. <b>Validação:</b> Informação não obrigatória se <a href="#">vlrReemb</a> for maior que zero.

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho

96	<a href="#">infoReembDep</a>	<a href="#">infoReembMed</a>	G	-	0-99	-	-	Informação de reembolso do dependente do plano de saúde coletivo empresarial.
97	<a href="#">cpfBenef</a>	<a href="#">infoReembDep</a>	E	C	1	11	-	Número de inscrição no CPF do dependente. <b>Validação:</b> Deve ser um CPF de dependente cadastrado no eSocial (S-2200/S-2205/S-2300/S-2400/S-2405 ou no grupo <a href="#">infoDep</a> ).
98	<a href="#">detReembDep</a>	<a href="#">infoReembDep</a>	G	-	0-99	-	-	Detalhamento dos reembolsos efetuados em <a href="#">perApur</a> pelo empregador ao trabalhador referente a despesas médicas ou odontológicas pagas pelo trabalhador a prestadores de serviços de saúde relativo a despesas de seus dependentes.
...								<b>Ver:</b> <a href="#">infoReembMed</a> > <a href="#">detReembTit</a>

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-2501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

13	ideProc	evtContProc	G	-	1	-	-	Identificação do processo.
14	nrProcTrab	ideProc	E	C	1	15 ou 20	-	Número do processo trabalhista, da ata ou número de identificação da conciliação. <b>Validação:</b> Deve ser um número de processo válido e declarado no evento S-2500 para o(s) trabalhador(es) informado(s) em <i>cpfTrab</i> .
15	perApurPgto	ideProc	E	C	1	7	-	Mês/ano em que é devida a obrigação de pagar a parcela prevista no acordo/sentença. <b>Validação:</b> Deve ser um período igual ou posterior ao mês/ano de <i>dtSent</i> ou de <i>dtCCP</i> existente no evento S-2500 para o processo indicado em <i>nrProcTrab</i> . Deve ser informado no formato AAAA-MM.
16	obs	ideProc	E	C	0-1	1-999	-	Observação referente ao pagamento de parcela prevista no acordo/sentença.
17	ideTrab	evtContProc	G	-	1-N	-	-	Identificação do trabalhador.
18	cpfTrab	ideTrab	A	C	1	11	-	Preencher com o número do CPF do trabalhador. <b>Validação:</b> Deve ser um CPF válido e informado no evento S-2500.

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-2501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

27	infoCRIRRF	ideTrab	G	-	0-99	-	-	Informações de Imposto de Renda, por Código de Receita - CR.
28	tpCR	infoCRIRRF	A	N	1	6	-	Código de Receita - CR relativo a Imposto sobre a renda retido na fonte. <b>Valores válidos:</b> <b>593656</b> - IRRF - Decisão da Justiça do Trabalho <b>056152</b> - IRRF - CCP/NINTER <b>188951</b> - IRRF - RRA
29	vrCR	infoCRIRRF	A	N	1	1-14	2	Valor relativo ao Imposto sobre a renda retido na fonte para o código de receita - rendimento mensal. <b>Validação:</b> Deve ser informado de acordo com a legislação em vigor na competência. Deve ser maior ou igual a 0 (zero).
30	vrCR13	infoCRIRRF	A	N	0-1	1-14	2	Valor relativo ao Imposto sobre a renda retido na fonte para o código de receita - 13º Salário. <b>Validação:</b> Deve ser informado de acordo com a legislação em vigor na competência. Deve ser maior que 0 (zero).

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-2501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

29	infoR	infoCRIRRF	G	-	0-1	-	-	Informações complementares, vinculadas ao infoCRIRRF/tpCR, relacionadas a rendimentos tributáveis e a deduções e/ou isenções de acordo com a legislação aplicada ao imposto de renda.
30	vrRendTrib	infoR	A	N	0-1	1-14	2	Valor do rendimento tributável mensal do Imposto de Renda. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).
31	vrRendTrib13	infoR	A	N	0-1	1-14	2	Valor do rendimento tributável do Imposto de Renda referente ao 13º salário - Tributação exclusiva. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero). Não informar se infoCRIRRF/tpCR = [188951].
32	vrRendMoleGrave	infoR	A	N	0-1	1-14	2	Valor do rendimento isento por ser portador de moléstia grave atestada por laudo médico. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).
33	vrRendIsen65	infoR	A	N	0-1	1-14	2	Valor de parcela isenta de aposentadoria para beneficiário de 65 anos ou mais. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).
34	vrJurosMora	infoR	A	N	0-1	1-14	2	Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).
35	vrRendIsenNTrib	infoR	A	N	0-1	1-14	2	Valor de outros rendimentos isentos ou não tributáveis. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).
36	desclsenNTrib	infoR	A	C	0-1	1-60	-	Descrição do rendimento isento ou não tributável informado em vrRendIsenNTrib. <b>Validação:</b> Somente informar se vrRendIsenNTrib > 0.
37	vrPrevOficial	infoR	A	N	0-1	1-14	2	Valor referente à previdência oficial. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-2501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

48	dedDepen	infoCRIRRF	G	-	0-999	-	-	Dedução do rendimento tributável relativa a dependentes.
49	tpRend	dedDepen	A	N	1	2	-	Tipo de rendimento. <b>Valores válidos:</b> <b>11</b> - Remuneração mensal <b>12</b> - 13º salário
50	cpfDep	dedDepen	A	C	1	11	-	Informar o número de inscrição do dependente no CPF. <b>Validação:</b> Deve ser um CPF de dependente cadastrado no eSocial (S-2200/S-2205/S-2300 ou no grupo <a href="#">infoDep</a> ).
51	virDeducao	dedDepen	A	N	1	1-14	2	Preencher com o valor da dedução da base de cálculo. <b>Validação:</b> O valor informado neste campo deve ser menor ou igual ao valor unitário da dedução por dependente definido na legislação. Deve ser maior que 0 (zero). Em caso de inconsistência na validação, o arquivo será aceito, porém com alerta ao contribuinte.

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-2501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

44	rendIsen0561	infoIR	G	-	0-1	-	-	Rendimentos Isentos exclusivos do CR 0561.
45	vlrDiarias	rendIsen0561	A	N	0-1	1-14	2	Valor relativo a diárias. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).
46	vlrAjudaCusto	rendIsen0561	A	N	0-1	1-14	2	Valor relativo a ajuda de custo. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).
47	vlrIndResContrato	rendIsen0561	A	N	0-1	1-14	2	Valor relativo a indenização e rescisão de contrato, inclusive a título de PDV e acidentes de trabalho. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).
48	vlrAbonoPec	rendIsen0561	A	N	0-1	1-14	2	Valor relativo ao abono pecuniário. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).
49	vlrAuxMoradia	rendIsen0561	A	N	0-1	1-14	2	Valor relativo ao auxílio moradia. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual a 0 (zero).

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-2501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

50	infoRRA	infoCRIRRF	G	-	0-1	-	-	Informações complementares relativas a Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA.
51	descRRA	infoRRA	A	C	1	1-50	-	Descrição dos Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA.
52	qtdMesesRRA	infoRRA	A	N	1	1-4	1	Número de meses relativo aos Rendimentos Recebidos Acumuladamente - RRA.
53	despProcJud	infoRRA	G	-	0-1	-	-	Detalhamento das despesas com processo judicial.
54	vlrDespCustas	despProcJud	A	N	1	1-14	2	Preencher com o valor das despesas com custas judiciais.
55	vlrDespAdvogados	despProcJud	A	N	1	1-14	2	Preencher com o valor total das despesas com advogado(s).

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-2501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

56	ideAdv	infoRRA	G	-	0-99	-	-	Identificação dos advogados.
57	tplnsc	ideAdv	A	N	1	1	-	Preencher com o código correspondente ao tipo de inscrição, conforme <a href="#">Tabela 05</a> . <b>Valores válidos:</b> 1 - CNPJ 2 - CPF
58	nrlnsc	ideAdv	A	C	1	11 ou 14	-	Informar o número de inscrição do advogado. <b>Validação:</b> Deve ser um número de inscrição válido, de acordo com o tipo de inscrição indicado no campo <a href="#">ideAdv/tplnsc</a> , considerando as particularidades aplicadas à informação de CNPJ de órgão público em S-1000. Se <a href="#">ideAdv/tplnsc</a> = [1], deve possuir 14 (catorze) algarismos e, no caso de declarante pessoa jurídica, ser diferente do CNPJ base do empregador (exceto se <a href="#">ideEmpregador/nrlnsc</a> tiver 14 (catorze) algarismos). Se <a href="#">ideAdv/tplnsc</a> = [2], deve possuir 11 (onze) algarismos e, no caso de declarante pessoa física, ser diferente do CPF do empregador.
59	vlrAdv	ideAdv	A	N	0-1	1-14	2	Valor da despesa com o advogado, se houver.

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-2501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

60	dedDepen	infoCRIRRF	G	-	0-999	-	-	Dedução do rendimento tributável relativa a dependentes.
61	tpRend	dedDepen	A	N	1	2	-	Tipo de rendimento. <b>Valores válidos:</b> <b>11</b> - Remuneração mensal <b>12</b> - 13º salário
62	cpfDep	dedDepen	A	C	1	11	-	Informar o número de inscrição do dependente no CPF. <b>Validação:</b> Deve ser um CPF de dependente cadastrado no eSocial (S-2200/S-2205/S-2300 ou no grupo <a href="#">infoDep</a> ).
63	vlrDeducao	dedDepen	A	N	1	1-14	2	Preencher com o valor da dedução da base de cálculo. <b>Validação:</b> O valor informado neste campo deve ser menor ou igual ao valor unitário da dedução por dependente definido na legislação. Deve ser maior que 0 (zero). Em caso de inconsistência na validação, o arquivo será aceito, porém com alerta ao contribuinte.

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-2501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

52	penAlim	infoCRIRRF	G	-	0-99	-	-	Informação dos beneficiários da pensão alimentícia.
53	tpRend	penAlim	A	N	1	2	-	Tipo de rendimento. <b>Valores válidos:</b> <b>11</b> - Remuneração mensal <b>12</b> - 13º salário <b>18</b> - RRA <b>79</b> - Rendimento isento ou não tributável <b>Validação:</b> Se infoCRIRRF/tpCR = [188951], deve ser igual a [18].
54	cpfDep	penAlim	A	C	1	11	-	Número do CPF do dependente/beneficiário da pensão alimentícia. <b>Validação:</b> Deve ser um CPF de dependente cadastrado no eSocial (S-2200/S-2205/S-2300 ou no grupo infoDep).
55	vlrPensao	penAlim	A	N	1	1-14	2	Valor relativo à dedução do rendimento tributável correspondente a pagamento de pensão alimentícia. <b>Validação:</b> Deve ser maior que 0 (zero).

# “DIRF Mensal” no eSocial

As informações prestadas no S-2501 - Informações de Tributos Decorrentes de Processo Trabalhista

75	infoDep	infoIRComplem	G	-	0-999	-	-	Informações de dependentes não cadastrados pelo S-2200/S-2205/S-2300.
76	cpfDep	infoDep	A	C	1	11	-	Número de inscrição no CPF. <b>Validação:</b> Deve ser um CPF válido e diferente do CPF do declarante pessoa física ( <i>ideEmpregador/nrlnsc</i> ) e do beneficiário ( <i>cpfTrab</i> ).
77	dtNascto	infoDep	A	D	0-1	-	-	Preencher com a data de nascimento. <b>Validação:</b> Deve ser maior ou igual que 01/01/1890 e menor ou igual à data atual.
78	nome	infoDep	A	C	0-1	2-70	-	Nome do dependente.
79	deplRRF	infoDep	A	C	0-1	1	-	Somente informar este campo em caso de dependente do trabalhador para fins de dedução de seu rendimento tributável pelo Imposto de Renda. <b>Valores válidos:</b> S - Sim
80	tpDep	infoDep	A	C	0-1	2	-	Tipo de dependente. <b>Validação:</b> Preenchimento obrigatório e exclusivo se <i>deplRRF</i> = [S]. Deve ser um código válido e existente na <i>Tabela 07</i> .
81	descrDep	infoDep	A	C	0-1	1-100	-	Informar a descrição da dependência. <b>Validação:</b> Informação obrigatória e exclusiva se <i>tpDep</i> = [99].

# “DIRF Mensal” no eSocial

## Conferência Mensal das informações de IRRF no eSocial















S-5002 – Imposto de Renda Retido na Fonte

Trata-se de um evento de retorno do Ambiente Nacional do eSocial para cada evento S-1210, que tenha sido validado e recepcionado por esse ambiente.

S-5012 – Informações do IRRF consolidadas por contribuinte

Trata-se de um evento de retorno do ambiente nacional do eSocial para o contribuinte, gerado após o evento de fechamento de eventos periódicos, S-1299.

# MODELO S-5002 - IRRF

 		Data :  Pág.: 0001
<b>Relatório de Retorno do E-Social S-5002 - Período de Apuração : Novembro</b> 		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO</b>		
Identificação :  Período de apuração :  Id.Geração XML : 	Nº Recibo do Arquivo :  5488 Inscrição : CNPJ :  01-09 Data / hora de atualização : 	
CPF : 01 	Matrícula : 3	Funcionário : 
		Vlr.Dedução base IRRF : 0,00
Nº Protocolo Retorno : 1.1.202212.0000 	Nº Recibo de Retorno : 1.1.000000 	
Categoria : Diretor com FGTS		Residente no Brasil ? Sim
<b>Bases, deduções, isenções e retenções do IRRF</b>		
<b>Tipo de valor relativo aos rendimentos pagos e ao IRRF retido</b>		<b>Vlr.Ref. ao Tipo</b>
11 - Rendimentos tributáveis - Remuneração Mensal		79.774,44
31 - Retenções do IRRF - Remuneração Mensal		18.491,50
41 - Deduções da base de cálculo - Previdência Social Oficial - PSO - Remuner. Mensal		779,59
46 - Deduções da base de cálculo - Previdência Privada - salário mensal		8.402,13
7900 - Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR (exemplo: desconto de convênio farmácia, desconto de consignações, etc.)		281.627,58
7950 - Rendimento não tributável		- 15.176,24

# MODELO S-5012 – IRRF CONSOLIDADA

Data : <input type="text"/> Pág.: 0001		
<b>Relatório de Retorno do E-Social S-5012 - Período de Apuração : D</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO</b>		
Identificação : ID01200000 <input type="text"/>	Nº Recibo do Arquivo : 1.1.00000 <input type="text"/>	
Período de apuração : <input type="text"/>	Inscrição : CNPJ : 2 <input type="text"/>	
Id.Geração XML : ID0120000000000 <input type="text"/>	Data / hora de atualização : <input type="text"/>	
Nº Protocolo Retorno : 1.1.2 <input type="text"/>	Nº Recibo de Retorno : 1.1.000 <input type="text"/>	
<b>VALORES CONSOLIDADOS</b>		
Código	Descrição	Valor
56107	IRRF - Rendimento do Trabalho Assalariado no País/Ausente no Exterior a Serviço do País	463.492,91
58806	IRRF - Rendimento do trabalho sem vínculo empregatício	370,54

# “DIRF Mensal” no eSocial

## Conferência Mensal das informações de IRRF no eSocial: S-5002

CPF:   Período de Apuração:

Informações relativas a existência de dependentes do beneficiário do pagamento:

Tipo	Valor
12 - Rendimento tributável - 13º salário	26.701,69
7950 - Rendimento não tributável	70.151,72
32 - Retenção - 13º salário	6.017,99
7900 - Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR (exemplo: desconto de convênio farmácia, desconto de consignações, etc.)	-5.821,50
11 - Rendimento tributável - Remuneração mensal	16.352,37
31 - Retenção - Remuneração mensal	3.171,93
7950 - Rendimento não tributável	18.786,09
7900 - Verba transitada pela folha de pagamento de natureza diversa de rendimento ou retenção/isenção/dedução de IR (exemplo: desconto de convênio farmácia, desconto de consignações, etc.)	108.547,89
41 - Dedução da base de cálculo - Previdência Social Oficial - PSO - Remuneração mensal	828,38

# “DIRF Mensal” no eSocial

**S-5002 –  
Informações  
dentro do  
eSocial**

Pagamentos

Informações de Pagamentos    Informações de IRRF Complementar

Complemento #1

- ▶ Informações relacionadas a períodos anteriores
- ▶ Informações relacionadas à retenção na fonte, aos rendimentos tributáveis e não tributáveis, deduções e/ou isenções, etc.
- ▶ Informações relacionadas aos dependentes
- ▶ Informações de Código de Receita - CR relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos do trabalho
- ▶ Plano de saúde coletivo. Identificação da(s) operadora(s) de plano privado coletivo empresarial de assistência à saúde.
- ▶ Informações de reembolso médico/odontológico de titular e dependentes

Adicionar novo IR Complementar

# “DIRF Mensal” no eSocial

## S-5002 – Informações dentro do eSocial

### Dedução de IRRF para dependentes

Informações de IRRF para dedução de dependentes

Clique no tipo de rendimento ou no cpf do dependente para alterar as informações

Tipo Rendimento	CPF do Dependente	Valor de Dedução de Dependente	Ação
<a href="#">Remuneração mensal</a>	<input type="text"/>	189,59	<input type="button" value="Excluir"/>
13º salário	<input type="text"/>	189,59	<input type="button" value="Excluir"/>
Férias	<input type="text"/>	189,59	<input type="button" value="Excluir"/>

#### ■ Campos para incluir ou alterar deduções de dependentes

Tipo de rendimento\*

CPF do dependente\*

Valor da dedução da base de cálculo\*

# “DIRF Mensal” no eSocial

## S-5002 – Informações dentro do eSocial

Dependentes de IRRF para pensão alimentícia

Informações de IRRF para pensão alimentícia

Tipo Rendimento	CPF do Dependente	Valor de Dedução de Pensao Alimentícia	Ação
<a href="#">Remuneração mensal</a>	<input type="text"/>	4.081,56	<input type="button" value="Excluir"/>
13º salário	<input type="text"/>	4.081,56	<input type="button" value="Excluir"/>

■ Campos para incluir ou alterar informações de pensão alimentícia

Tipo de rendimento\*      CPF do dependente\*      Valor da dedução da base de cálculo\*

# “DIRF Mensal” no eSocial

## S-5002 – Informações dentro do eSocial

**Dedução de IRRF para previdência complementar**

Informações de IRRF para previdência complementar  
 Clique no tipo de previdência ou no CNPJ da entidade de previdência complementar para alterar as informações

Tipo Previdência	CNPJ Entidade	Razão Social	Valor Dedução	Valor Patrocinado	Valor Dedução 13o	Valor Patrocinado 13o	Ação
<a href="#">Privada</a>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	PENSAO	2.515,82		2.515,82	<input type="button" value="Excluir"/>

■ Campos para incluir ou alterar informações de previdência complementar

Tipo de previdência complementar\*

CNPJ da entidade de previdência complementar\*

Razão social

Valor da dedução relativa a previdência complementar



Valor da dedução do 13º Salário relativa a previdência complementar

# “DIRF Mensal” no eSocial

## S-5002 – Informações dentro do eSocial

▼ Plano de saúde coletivo. Identificação da(s) operadora(s) de plano privado coletivo empresarial de assistência à saúde.

Clique no CNPJ da operadora do Plano de Saúde para alterar as informações

CNPJ Operadora	Registro ANS	Valor Titular do Plano de Saúde	Ação	
 -59	342033	0,00	<input type="button" value="Excluir"/>	<input type="button" value="Incluir Dependentes"/>
 -37	371629	139,73	<input type="button" value="Excluir"/>	<input type="button" value="Incluir Dependentes"/>

# “DIRF Mensal” no eSocial

## S-5002 – Informações dentro do eSocial

### Dependentes para Plano de Saúde

Informações de dependente de plano de saúde coletivo empresarial

Clique no dependente para alterar as informações

<input type="text"/>	163.03	<input type="button" value="Excluir"/>
<input type="text"/>	103.38	<input type="button" value="Excluir"/>

#### ■ Campos para incluir ou alterar dependentes de plano de saúde

CPF do dependente do plano de saúde\*

Valor relativo à dedução do rendimento tributável correspondente a pagamento a plano de saúde do dependente\*

# “DIRF Mensal” no eSocial

## S-5002 – Informações dentro do eSocial

### ▼ Informações relacionadas aos dependentes

Clique no dependente para alterar as informações

CPF do Dependente	Data Nascimento	Nome do Dependente	Dependente IR?	Tipo Dependente	Descrição Dependência	Ação
<input type="text"/>	02/05/1987	<input type="text"/> PEREIRA	Não	-	-	<input type="button" value="Excluir"/>

# “DIRF Mensal” no eSocial

## Plano de Saúde

Rubricas informativas - parcelas não integrantes da remuneração e devem ser discriminadas na folha de pagamento elaborada pela empresa.

Valor do Desconto de Plano de Saúde - parte que é descontada do empregado ou do pró-labore do sócio e pode ser utilizada como dedução na declaração de ajuste anual da PF.

Valores a serem declarados no S-1210 - parte que a empresa desconta da folha do empregado ou do pró-labore do sócio referente ao titular e dependentes.

# “DIRF Mensal” no eSocial

## Plano de Saúde

### Naturezas conforme Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento do eSocial:

Tipo Desconto = **Natureza 9219** - Desconto de assistência médica ou odontológica - Desconto referente a participação do trabalhador no custo de assistência médica ou odontológica, ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.

Tipo Informativa = **Natureza 9911** - Assistência Médica - Valor não relativo a vencimento ou desconto, relativo à assistência prestada por serviço médico ou odontológico, próprio da empresa ou por ela conveniado, como benefício ao trabalhador.

# “DIRF Mensal” no eSocial

## Plano de Saúde

### Situações a Serem Consideradas:

- 1) Plano de Saúde totalmente custeado pelo empregador:
  - ✓ A informação do valor total do plano de saúde mensal será em rubrica do Tipo Informativa = Natureza 9911 - Assistência Médica.
  
- 2) Plano de Saúde custeado pelo empregador e pelo empregado:
  - ✓ A informação do valor custeado pelo empregador do plano de saúde mensal será em rubrica do Tipo Informativa = Natureza 9911 - Assistência Médica.
  - ✓ A informação do valor descontado pelo empregado na folha mensal será em rubrica do Tipo Desconto = Natureza 9219 - Desconto de assistência médica ou odontológica.

# “DIRF Mensal” no eSocial

## Plano de Saúde

### Situações a Serem Consideradas:

3) Plano de Saúde totalmente custeado pelo empregado:

- ✓ A informação do valor total do plano de saúde mensal será em rubrica em rubrica do Tipo Desconto = Natureza 9219 - Desconto de assistência médica ou odontológica.

# “DIRF Mensal” no eSocial

## Plano de Previdência Privada

Rubricas informativas - parcelas não integrantes da remuneração e devem ser discriminadas na folha de pagamento elaborada pela empresa.

Valor do Desconto de Previdência Privada - parte que é descontada do empregado ou do pró-labore do sócio e pode ser utilizada como dedução na declaração de ajuste anual da PF.

Valores a serem declarados no S-1210 - parte que a empresa desconta da folha do empregado ou do pró-labore do sócio.

# “DIRF Mensal” no eSocial

## Previdência Privada

### Naturezas conforme Tabela 03 - Natureza das Rubricas da Folha de Pagamento do eSocial:

Tipo Desconto = **Natureza 9223** - Previdência complementar Parte do empregado - Desconto referente a participação do trabalhador no custo ou em virtude de concessão do benefício em valor maior.

Tipo Informativa = **Natureza 9989** - Outros valores informativos - Outros valores informativos, que não sejam vencimentos nem descontos.

# “DIRF Mensal” no eSocial

## Previdência Privada

### Situações a Serem Consideradas:

- 1) Previdência Privada custeado pelo empregador e pelo empregado:
  - ✓ A informação do valor custeado pelo empregador do plano de saúde mensal será em rubrica do Tipo Informativa = Natureza 9989 - Outros valores informativos.
  - ✓ A informação do valor descontado pelo empregado na folha mensal será em rubrica do Tipo Desconto = Natureza 9223 - Previdência complementar Parte do empregado.
  
- 2) Previdência Privada totalmente custeada pelo empregado:
  - ✓ A informação do valor do desconto mensal será em rubrica do Tipo Desconto = Natureza 9223 - Previdência complementar Parte do empregado.

# COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

## IN RFB nº 2.060/2021

A pessoa física ou jurídica que houver pago à pessoa física rendimentos com retenção do imposto sobre a renda na fonte durante o ano-calendário, ainda que em um único mês, fornecer-lhe-á o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, conforme modelo constante do Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.

O comprovante deverá ser fornecido até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao dos rendimentos ou por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, se esta ocorrer antes da referida data.

# COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

No caso de rendimentos não sujeitos à retenção do imposto sobre a renda na fonte, pagos por pessoa jurídica, o comprovante deverá ser entregue, ao beneficiário que o solicitar até o dia 15 de janeiro do ano subsequente ao dos rendimentos.

No caso de extinção da pessoa jurídica por cisão total, encerramento da liquidação, fusão ou incorporação, o comprovante deverá ser fornecido até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência do evento.

É permitida a disponibilização, por meio da Internet, do comprovante para a pessoa física que possua endereço eletrônico e, neste caso, fica dispensado o fornecimento da via impressa. A pessoa física referida, entretanto, pode solicitar, sem ônus, o fornecimento da via impressa do comprovante.

# COMPROVANTE DE RENDIMENTOS

A fonte pagadora que deixar de fornecer aos beneficiários, dentro do prazo fixado pela legislação, ou fornecer, com inexatidão, o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte, ficará sujeita ao pagamento de multa de R\$ 41,43 (quarenta e um reais e quarenta e três centavos) por documento.

À fonte pagadora que prestar informação falsa sobre rendimentos pagos, deduções ou imposto sobre a renda retido na fonte, será aplicada multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor que for indevidamente utilizável, como redução do imposto a pagar ou aumento do imposto a restituir ou a compensar, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais.

# REFERÊNCIAS

- Lei 8.036/1990
- Instrução Normativa RFB nº 2.060/2021
- Instrução Normativa RFB nº 2.110/2022
- Manual de Orientação do eSocial - Versão S-1.3 - (Consol. até a NO S-1.3 – 02.2024)
- Tabelas do eSocial - Versão S-1.3
- Leiautes do eSocial - Versão S-1.3

# SPED EFD REINF

<b>SPED EFD REINF</b>	<u>Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais</u>
1º CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	Retenções Previdenciárias (INSS)
2º CONJUNTO DE INFORMAÇÕES	Retenções de Outros Tributos Federais (PIS, COFINS, CSLL e IR) e outras informações ( <b>DIRF</b> )

# SPED EFD REINF

**Eventos de movimentação da EFD REINF transmissíveis pelo Contribuinte**

**R-4010 - Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa física**

**R-4020 - Pagamentos/créditos a beneficiário pessoa jurídica**

**R-4040 - Pagamentos/créditos a beneficiários não identificados**

**R-4080 - Retenção no recebimento**

**R-4099 - Fechamento/reabertura dos eventos da série R-4000**

# SPED EFD REINF

Algumas mudanças em relação à DIRF

DIRF: informações de pagamentos reportadas de forma **totalizada por mês**

**Declarante**

- Informações
- Beneficiário
- Rendimentos tributáveis
- Rendimentos recebidos acumuladamente

**Beneficiário do declarante - Rendimentos tributáveis**

Identificação do beneficiário

CPF/CNPJ:  Nome/Nome empresarial:

Código de receita:  Descrição:

Mês	Rendimento Tributável	Imposto Retido
Janeiro	0,00	
Fevereiro	0,00	
Março	0,00	
Abril	0,00	
Maiο	0,00	
Junho	0,00	
Julho	0,00	
Agosto	0,00	
Setembro	0,00	
Outubro	0,00	
Novembro	0,00	
Dezembro	0,00	
Totais	0,00	

**Plano privado de assistência à saúde - coletivo empresarial**

**Rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior**

**Informações complementares - comprovante de rendimentos**

# SPED EFD REINF

**Algumas mudanças** em relação à DIRF

**REINF:** nos eventos R-4010 e R-4020 da EFD REINF é obrigatório informar a **data exata de realização do pagamento do rendimento ao beneficiário (dia, mês e ano)**: veja-se o campo "dtFG" dos registros R-4010 e R-4020.

É relevante salientar que esses dois eventos têm duplo objetivo:

- 1 - **alimentar a DCTFWeb** com informações dos tributos a serem recolhidos; e
- 2 - **alimentar os sistemas de malha fiscal**, respectivamente, **da pessoa física e da pessoa jurídica** na Receita Federal do Brasil.

# SPED EFD REINF

## R-4010 - Rendimentos do trabalho – eSocial **x** EFD-Reinf

Como **regra geral**, rendimentos do trabalho devem ser informados **apenas no eSocial**.

Nos casos em que **não** há **contrato de trabalho** diretamente entre o beneficiário e a empresa que paga o rendimento, mesmo que haja alguma referência a um contrato de trabalho, a informação **deve ser prestada na EFD-Reinf**.

# SPED EFD REINF

## R-4010 - Rendimentos do trabalho – eSocial x EFD-Reinf

### **Exemplos** de casos a serem reportados **via EFD REINF:**

a) Pensão vitalícia ou temporária paga pela empresa a ex-funcionários. Deve-se destacar nesse exemplo que o contrato de trabalho, mesmo que exista, já não está mais em vigor em decorrência de rescisão.

# SPED EFD REINF

## R-4010 - Rendimentos do trabalho – eSocial x EFD-Reinf

### **Exemplos** de casos a serem reportados **via EFD REINF:**

b) Pensão vitalícia ou temporária paga a dependentes de funcionário ou ex-funcionário. Neste caso, nunca houve uma relação de trabalho entre ele e a empresa.

# SPED EFD REINF

## R-4010 - Rendimentos do trabalho – eSocial x EFD-Reinf

### Exemplos de casos a serem reportados via EFD REINF:

c) Planos de saúde e outros valores pagos a ex-funcionários. Após a rescisão contratual, eventuais pagamentos **relativos a períodos posteriores ao contrato de trabalho**, inclusive de benefícios, como planos de saúde ou previdência complementar, a informação deve ser prestada por meio da EFD-Reinf

# SPED EFD REINF

**R-4010 e R-4020 – Rendimentos que não sofreram retenção pois não alcançam o valor mínimo que obriga a declaração na DIRF**

*“(…) até que seja publicada Instrução Normativa adequando o critério de obrigatoriedade de periodicidade anual da DIRF para mensal da EFD-Reinf, recomenda-se que o contribuinte informe todos os pagamentos ou créditos que, por sua natureza, esteja obrigado a declarar, mesmo que não haja retenção do imposto de renda ou esteja abaixo do limite mínimo anual. Esse procedimento evita a necessidade de retificações posteriores, conforme mencionado no exemplo acima.”*

# SPED EFD REINF

## Lucros ou Dividendos **x** Juros sobre o Capital Próprio

Conceitos diferentes com prazos diferentes de reporte na EFD REINF

**Juros sobre o Capital Próprio** - natureza de rendimento 12016 ou 12044 ou 12052

Prazo mensal

**Lucros ou Dividendos** - natureza de rendimento 12001

Dia 15 (quinze) do segundo mês subsequente ao trimestre correspondente ou, se o dia 15 não for dia útil, primeiro dia útil subsequente a essa data.

# SPED EFD REINF

**Quer dizer que tenho que esperar para reportar o arquivo do 1º mês do trimestre as distribuições de Lucro ocorridas no trimestre imediatamente anterior?**

Não é obrigatório esperar. Pode reportar mensalmente, no arquivo do mês em que ocorrer a distribuição, por exemplo.

# SPED EFD REINF

Mês (perApur)	Prazo de entrega	Meses da data do pagamento/crédito (dtFG)
jan/24	15/fev/24	out/23, nov/23, dez/23, jan/24
fev/24	15/mar/24	jan/24, fev/24
mar/24	15/abr/24	jan/24, fev/24, mar/24
abr/24	15/mai/24	jan/24, fev/24, mar/24, abr/24
mai/24	15/jun/24	abr/24, mai/24
jun/24	15/jul/24	abr/24, mai/24, jun/24
jul/24	15/ago/24	abr/24, mai/24, jun/24, jul/24
ago/24	15/set/24	jul/24, ago/24
set/24	15/out/24	jul/24, ago/24, set/24
out/24	15/nov/24	jul/24, ago/24, set/24, out/24
nov/24	15/dez/24	out/24, nov/24
dez/24	15/jan/25	out/24, nov/24, dez/24

# SPED EFD REINF

## R-4040 – Pagamentos/Créditos a Beneficiários não identificados

**Conceito do evento:** aquele pelo qual são enviadas informações de rendimentos pagos a beneficiário não identificado.

**Inclui neste conceito:**

- recursos entregues a terceiros ou a sócios, acionistas ou titular, contabilizados ou não, quando não for comprovada a operação ou sua causa.
- pagamentos efetuados pela pessoa jurídica no caso de não identificação dos beneficiários das despesas a título de remuneração indireta.
- créditos registrados na escrituração contábil da pessoa jurídica relativos a juros sobre o capital próprio, quando sua contrapartida à conta de passivo exigível for representativa de direito de crédito de sócios e/ou acionistas não identificados no momento do registro contábil

# SPED EFD REINF

## R-4040 – Pagamentos/Créditos a Beneficiários não identificados

**Quem está obrigado:** As pessoas jurídicas conceituadas como fonte pagadora de rendimentos nos termos da legislação vigente.

### Alguns trechos do RIR/2018:

*"Pagamentos sem causa ou a beneficiário não identificado"*

Art. 316. **Não são dedutíveis** as importâncias declaradas como pagas ou creditadas a título de comissões, bonificações, gratificações ou semelhantes (Lei nº 3.470, de 1958, art. 2º):

I - quando não for indicada a operação ou a causa que deu origem ao rendimento; e

II - quando o comprovante do pagamento não individualizar o beneficiário do rendimento.

(...)

# SPED EFD REINF

## R-4040 – Pagamentos/Créditos a Beneficiários não identificados

### Alguns trechos do RIR/2018:

(...)

*CAPÍTULO IV*

*DOS RENDIMENTOS DIVERSOS*

*Seção I*

*Do pagamento a beneficiário não identificado*

*Art. 730. **Fica sujeito à incidência do imposto sobre a renda exclusivamente na fonte, à alíquota de trinta e cinco por cento, todo pagamento efetuado pelas pessoas jurídicas a beneficiário não identificado**, ressalvado o disposto em normas especiais (Lei nº 8.981, de 1995, art. 61, caput).*

*§ 1º A incidência de que trata o caput aplica-se, também, aos pagamentos efetuados ou aos recursos entregues a terceiros ou sócios, acionistas ou titulares, contabilizados ou não, **quando não for comprovada a operação ou a sua causa** (Lei nº 8.981, de 1995, art. 61, § 1º).*

# SPED EFD REINF

## R-4040 – Pagamentos/Créditos a Beneficiários não identificados

### Alguns trechos do RIR/2018:

(...)

*§ 2º Considera-se **vencido** o imposto sobre a renda na fonte **no dia do pagamento da referida importância** (Lei nº 8.981, de 1995, art. 61, § 2º).*

*§ 3º **O rendimento será considerado líquido e caberá o reajustamento do rendimento bruto sobre o qual recairá o imposto sobre a renda** (Lei nº 8.981, de 1995, art. 61, § 3º)."*

# SPED EFD REINF

## R-4040 – Pagamentos/Créditos a Beneficiários não identificados

### Solução de Consulta da RFB a esse respeito:

*"SOLUÇÃO DE CONSULTA INTERNA COSIT Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2013*

*ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA – IRPJ*

*O registro contábil de despesa amparado em nota fiscal inidônea não autoriza, por si só, além da exigência do IRPJ (em face da glosa da despesa inexistente ou não comprovada), a cobrança pelo Fisco do IRRF por pagamento sem causa ou a beneficiário não identificado.*

*A glosa de custo ou despesa, **baseada em nota fiscal inidônea é compatível com o lançamento reflexo do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) motivado pelo pagamento sem causa ou a beneficiário não identificado**, desde que haja a comprovação por parte da autoridade fiscal do efetivo pagamento."*

# SPED EFD REINF

## R-4040 – Pagamentos/Créditos a Beneficiários não identificados

### Exemplo de Cálculo

Valor Pago sem documentação idônea de lastro: R\$ 100.000,00

Base para o cálculo do valor do IRRF:  $100.000,00 / (1 - 0,35) \Rightarrow 100.000,00 / 0,65 =$  **R\$ 153.846,16**

Valor do IRRF:  $153.846,16 \times 35\% =$  **R\$ 53.846,16**, o que equivale a um **dispêndio tributário adicional efetivo de  $\cong 53,84\%$ , sem considerar multa e juros de mora.**

# SPED EFD REINF

## REFERÊNCIAS

- Instrução Normativa RFB nº 2.043/2021
- Instrução Normativa RFB nº 1.990, de 18 de novembro de 2020.
- Leiautes da EFD-REINF versão 2.1.2a
- Manual da EFD-REINF versão e 2.1.2.1
- Toda a normatização em vigor para retenção de IRRF, PIS, COFINS e CSLL

# Dúvidas?

